



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**23/04/2014 ATÉ 23/04/2014**



# INDÍCE

---

1	BLOG DANIEL MATOS	
	1.1 CASO DÉCIO SÁ.....	1
	1.2 EXECUÇÕES PENAIS.....	2
2	BLOG JORGE ARAGÃO	
	2.1 DECISÕES.....	3
3	G1 MARANHÃO	
	3.1 EXECUÇÕES PENAIS.....	4
4	IMIRANTE.COM	
	4.1 CASO DÉCIO SÁ.....	5
	4.2 CONVÊNIOS.....	6
5	O IMPARCIAL ONLINE	
	5.1 EXECUÇÕES PENAIS.....	7
6	SEM ASSUNTO	
	6.1 SINDJUS.....	8
	6.2 UNIDADES ADMINISTRATIVAS.....	9
7	SITE 180 GRAUS	
	7.1 CASO DÉCIO SÁ.....	10
8	SITE ADVOGADO NEWS	
	8.1 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	11
	8.2 CNJ.....	12
	8.3 CURSOS.....	13 14 15
	8.4 DECISÕES.....	16 17
	8.5 JUIZADOS ESPECIAIS.....	18
	8.6 PROCESSO SELETIVO.....	19
	8.7 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	20
9	SITE AGÊNCIA BALUARTE	
	9.1 DECISÕES.....	21
10	SITE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MA	
	10.1 OBRAS / REFORMAS.....	22
11	SITE IDIFUSORA	
	11.1 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	23
12	SITE JORNAL PEQUENO	
	12.1 DECISÕES.....	24
	12.2 TURMAS RECURSAIS.....	25
13	SITE JUS BRASIL	
	13.1 CNJ.....	26
	13.2 DECISÕES.....	27
14	SITE MARANHÃO DA GENTE	
	14.1 CONVÊNIOS.....	28
15	SITE O PROGRESSO	
	15.1 COMARCAS.....	29
	15.2 DECISÕES.....	30
	15.3 OBRAS / REFORMAS.....	31
16	SITE SUA CIDADE	
	16.1 DECISÕES.....	32
17	SITE TOPC	
	17.1 DECISÕES.....	33
18	UNIVERSO PÚBLICO	
	18.1 CURSOS.....	34

## **Saída temporária: após matéria do blog, Justiça anuncia que expedirá mandado de prisão a foragidos**

*"Os presos que não retornaram da saída temporária de Páscoa terão o mandado de prisão imediatamente expedido tão logo recebamos a informação", garante a titular da 1ª Vara de Execuções Penais, juíza Ana Maria Almeida Vieira. O prazo para o retorno dos apenados se esgotou às 18h da última segunda-feira (21).*

*Os nomes dos presos que não cumpriram a exigência devem ser informados à VEP pelos dirigentes de estabelecimentos prisionais até as 12h do próximo dia 28 de abril.*

*Um total de 230 presos saiu das respectivas unidades prisionais no último dia 15. A saída dos apenados foi autorizada em portaria conjunta assinada pela titular da VEP e pela juíza Sara Fernanda Gama, auxiliar da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís.*

*As saídas temporárias têm base na Lei de Execuções Penais (artigos 122 a 125). De acordo com a LEP, "a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária e cumpridos os seguintes requisitos: comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; compatibilidade do benefício com os objetivos da pena".*

*Fonte: Corregedoria Geral de Justiça*

## TJ reconhece que SMTT pode alterar a rota de trânsito de São Luís



*Em mais uma ação vitoriosa da Procuradoria Geral do Município de São Luís, o Tribunal de Justiça do Maranhão acolheu recurso de Apelação e reconheceu que a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte é competente para alterar a rota de trânsito da capital. O recurso interposto pela Procuradoria atacou sentença proferida pela justiça de primeiro grau que havia sido contrária aos interesses do Município de São Luís, nos autos do Mandado de Segurança nº 13993/2006, impetrado por Autoviária Menino Jesus de Praga em face de ato do Secretário Municipal de Transportes Urbanos São Luís, que havia determinado a alteração do itinerário da linha de ônibus 901 - São Cristovão.*

*Ressalte-se que a mudança de itinerário atendeu a reivindicações dos moradores da área do João de Deus, onde passa a linha de ônibus mencionada. A Promotoria de Justiça Especializada Itinerante já havia sugerido ao Poder Municipal a criação de itinerário alternativo, pela avenida Tales Neto, sugerindo-se alteração no itinerário da linha São Cristóvão (não integrada e com tarifa menor). A Procuradoria Geral do Município sustentou, na Apelação, que "não há qualquer direito líquido e certo que autorize a Impetrante a operar sempre no mesmo itinerário dentro do Município de São Luís, posto que detentora, tão somente, de uma concessão de serviço público, estando, evidentemente, obrigado a acatar as ordens de serviços emanadas do poder público".*

*Acatando as razões do Município no acórdão que reformou a sentença, entendeu a Relatora Desembargadora Angela Salazar "inexistir qualquer ilegalidade no ato administrativo de modificação do itinerário de transporte coletivo, praticado segundo critérios de conveniência e oportunidade permitidos à Administração Pública e visando ao interesse público. Não cabe ao Poder Judiciário interferir no mérito administrativo, sob pena de ofensa ao princípio da separação dos poderes. (...) O serviço de transporte coletivo possui caráter essencial, devendo prevalecer o interesse público sobre o particular (...). No caso em que a operação venha a ser executada por Empresas Particulares as mesmas sujeitar-se-ão, quando ao disposto nesta Lei, às portarias e ordens de serviços da SMTT. Nesse diapasão, compete à Administração Pública alterar a rota de linha de ônibus por questões de conveniência, a fim de resguardar o interesse coletivo".*

*Para o Procurador Geral do Município, Marcos Braid, prevaleceu mais uma vez o bom senso. "Estamos atentos*

*aos direitos dos cidadãos do Município de São Luís e esta decisão reafirma o nosso compromisso de sempre tentar fazer prevalecer o bem comum", afirmou.*

## **Decisão de recurso deverá ser anunciada em maio**

Caso Décio: oito acusados aguardam julgamento de recurso.

Jock Dean/O Estado

23/04/2014 às 09h10

SÃO LUÍS - Há dois anos, o jornalista de O Estado e blogueiro Décio Sá foi assassinado com três tiros de pistola ponto 40 em um bar na Avenida Litorânea, em São Luís, enquanto esperava amigos para um jantar. Dos 11 acusados de participação no crime, apenas o executor Jhonatan de Sousa Silva e Marcos Bruno da Silva Oliveira - que deu fuga ao assassino na noite do homicídio - já foram condenados pela Justiça. Os demais, dos quais um está foragido, aguardam julgamento de recurso contra a decisão de irem a júri popular. A relatora do processo, desembargadora Angela Maria Moraes Salazar, afirmou que a decisão sairá no próximo mês.

A relatora do recurso interposto pela defesa dos réus informou que o Ministério Público já analisou as alegações da defesa dos réus e se manifestou pela manutenção da decisão do juiz titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, Osmar Gomes dos Santos. "O Ministério Público se manifestou favorável à manutenção da decisão do juiz de primeiro grau que pronunciou os 11 acusados de participação no crime", informou a desembargadora Angela Salazar.

No entanto, o advogado Adriano Wagner Araújo Cunha, que faz a defesa do agiota Gláucio Alencar Pontes Carvalho e de seu pai, o aposentado José de Alencar Miranda de Carvalho, entrou com um agravo regimental para que o processo deixasse de ser relatado pela desembargadora Angela Salazar e voltasse para as mãos do desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro, que assumiu a relatoria do caso em fevereiro deste ano quando a magistrada passou a integrar a 1ª Câmara Cível.

## **Justiça vai expedir mandado de prisão a presos que não retornaram**

*"Os presos que não retornaram da saída temporária de Páscoa terão o mandado de prisão imediatamente expedido tão logo recebamos a informação", garante a titular da 1ª Vara de Execuções Penais, juíza Ana Maria Almeida Vieira. O prazo para o retorno dos apenados se esgotou às 18h da última segunda-feira (21).*

*Os nomes dos presos que não cumpriram a exigência devem ser informados à VEP pelos dirigentes de estabelecimentos prisionais até as 12h do próximo dia 28 de abril.*

*Um total de 230 presos saiu das respectivas unidades prisionais no último dia 15. A saída dos apenados foi autorizada em portaria conjunta assinada pela titular da VEP e pela juíza Sara Fernanda Gama, auxiliar da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís.*

*As saídas temporárias têm base na Lei de Execuções Penais (artigos 122 a 125). De acordo com a LEP, "a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária e cumpridos os seguintes requisitos: comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; compatibilidade do benefício com os objetivos da pena".*

### **50 não voltaram**

*Cerca de 50 detentos do Sistema Penitenciário do Maranhão já são considerados foragidos da Justiça, pois não retornaram aos presídios onde cumpriam pena, na última segunda-feira (21).*

*Todos os 230 internos que foram beneficiados com a Saída Temporária de Semana Santa deveriam ter retornado às 18h da última segunda, mas cerca de 20% ainda não voltaram.*

*A informação foi repassada pela assessoria de imprensa da Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap). Os detentos foram liberados às 10h da terça-feira (15).*

## **Decisão de recurso do caso Décio Sá deverá ser anunciada em maio**

A relatora do recurso interposto pela defesa dos réus informou que o MP já analisou

Há dois anos, o jornalista de O Estado e blogueiro Décio Sá foi assassinado com três tiros de pistola ponto 40 em um bar na Avenida Litorânea, em São Luís, enquanto esperava amigos para um jantar. Dos 11 acusados de participação no crime, apenas o executor Jhonatan de Sousa Silva e Marcos Bruno da Silva Oliveira - que deu fuga ao assassino na noite do homicídio - já foram condenados pela Justiça. Os demais, dos quais um está foragido, aguardam julgamento de recurso contra a decisão de irem a júri popular. A relatora do processo, desembargadora Angela Maria Moraes Salazar, afirmou que a decisão sairá no próximo mês.

A relatora do recurso interposto pela defesa dos réus informou que o Ministério Público já analisou as alegações da defesa dos réus e se manifestou pela manutenção da decisão do juiz titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, Osmar Gomes dos Santos. "O Ministério Público se manifestou favorável à manutenção da decisão do juiz de primeiro grau que pronunciou os 11 acusados de participação no crime", informou a desembargadora Angela Salazar.

No entanto, o advogado Adriano Wagner Araújo Cunha, que faz a defesa do agiota Gláucio Alencar Pontes Carvalho e de seu pai, o aposentado José de Alencar Miranda de Carvalho, entrou com um agravo regimental para que o processo deixasse de ser relatado pela desembargadora Angela Salazar e voltasse para as mãos do desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro, que assumiu a relatoria do caso em fevereiro deste ano quando a magistrada passou a integrar a 1ª Câmara Cível.

Recurso - Com isso, o julgamento do recurso foi protelado. "Quando recebeu o processo, o desembargador Vicente de Paula o reencaminhou para mim, por entender que eu, por já ter iniciado a relatoria, deveria concluir os trabalhos, o que foi uma decisão muito acertada", informou Angela Salazar, que mesmo integrando a 1ª Câmara Cível continua vinculada à 2ª Câmara Criminal. "Eu iniciei a relatoria do processo, então, até o julgamento do mesmo, eu continuo vinculada à 2ª Câmara Criminal, portanto apta a fazer a relatoria", afirmou.

Segundo Angela Salazar, o agravo regimental é apenas uma ferramenta para adiar a votação do processo, enquanto a defesa dos réus ganha tempo, e não deve interferir no seu voto, que deve ser apresentado no próximo mês. "Agora, iremos analisar o processo e encaminhar para despacho, quando esta etapa estiver finalizada. Peço a inclusão na pauta de votação da 2ª Câmara Criminal, onde apresento meu voto para os desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues e José Luiz Almeida, que também apresentam seu voto para que tenhamos a decisão final. Com certeza, até maio teremos concluído os trabalhos", declarou.

Denúncia - Em setembro de 2012, o Ministério Público (MP) denunciou 12 pessoas pelo assassinato de Décio Sá e, em agosto de 2013, 11 foram pronunciadas a júri popular. Os advogados de defesa de nove dos 11 réus recorreram, mas o juiz Osmar Gomes dos Santos, responsável pelo julgamento, manteve a pronúncia dos acusados. Na decisão do recurso, Gomes seguiu as contrarrazões do MP e remeteu o traslado dos recursos e do inquérito ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O recurso foi encaminhado para a 2ª Câmara Criminal, tendo como relator o desembargador Raimundo Nonato de Souza.

Com a aposentadoria do desembargador Raimundo Nonato de Souza, em outubro do ano passado, a relatoria do processo passou para a desembargadora Angela Salazar, que o substituiu, encaminhando o processo para que o MP emitisse seu parecer. Em janeiro deste ano, a desembargadora entrou em férias, conforme programado, e foi substituída pelo desembargador Marcelino Chaves Everton. Quando regressou às suas atividades no TJ, em fevereiro, a magistrada passou a integrar a 1ª Câmara Cível, após permuta com a desembargadora Raimunda Bezerra, que também se aposentou, e o processo foi redistribuído, passando para o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro, que o devolveu para a desembargadora.

De acordo com Angela Salazar, o processo nunca esteve parado. "A própria lei estipula que processos com réus presos devem ter seu julgamento priorizado. No caso do assassinato de Décio Sá temos um fator a mais, pois trata-se de um crime de grande repercussão", afirmou.

## **Tribunal de Justiça instala Centro de Conciliação em Timon**

22/04/2014

Um novo Centro de Conciliação será instalado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), no dia 25 deste mês, na comarca de Timon, a 432 km de São Luís. Será o primeiro do município e o 14º implantado pelo Poder Judiciário no Estado.

O Centro de Conciliação de Timon será coordenado pelo juiz Rogério Monteles e irá funcionar na Faculdade Maranhense São José dos Cocais (FSJ), por meio de parceria entre o Tribunal de Justiça do Maranhão e a instituição de ensino. Os termos foram acertados em reunião entre o presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, e representantes da faculdade.

Conforme a parceria, caberá à FSJ, por meio do núcleo de práticas jurídicas, selecionar conciliadores, entre estudantes da faculdade e pessoas da comunidade, além de disponibilizar a infraestrutura para funcionamento do Centro de Conciliação. O TJMA é responsável por treinar os conciliadores, disponibilizar o sistema de agendamento de audiências e homologar judicial dos acordos que vierem a ser firmados no centro.

Com a instalação, o cidadão de Timon que desejar buscar um acordo antecipado para questões judiciais ou não, poderá agendar audiência presencialmente, pela internet ou por telefone, sem sair de casa. Basta acessar o site [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) e clicar no link "conciliação". O interessado será direcionado para a página que contém o formulário próprio, onde deverá preencher todos os dados necessários à inclusão do seu processo numa pauta de julgamento.

O juiz Alexandre Abreu destaca que os centros são voltados para o cidadão que busca o Judiciário para solucionar litígios. Mas, segundo o magistrado, há também empresas que demandam na Justiça, por isso o TJMA está mantendo parcerias com entidades como Associação Comercial e Industrial e Federação das Indústrias, para instalação de centros que atendam também essa demanda.

Os dois primeiros centros de conciliação de São Luís - instalados no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) e na Rua do Egito (Centro), respectivamente - registraram quase 1.500 audiências agendadas, 795 realizadas, com 546 acordos (70% do total), desde a implantação em novembro de 2012 até janeiro deste ano.

Na capital, a população conta com unidades no Fórum Des. Sarney Costa, Uniceuma I e II, Centro (Rua do Egito) e FACAM. No interior, há três centros em Imperatriz, sendo um para conciliação empresarial, Caxias (2), Bacabal (2) e Balsas (1).

## **Demandas do CNJ devem ser enviadas somente por meio eletrônico**

22/04/2014

Desde o mês de fevereiro as demandas ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) passaram a ser encaminhadas somente por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe) - sistema de automação desenvolvido pelo CNJ, em parceria com os tribunais e apoio da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Nessa primeira fase, o uso do PJe será apenas para os novos processos. Todo o acervo de processos que hoje tramita no e-CNJ será migrado para o PJe. A informação foi repassada ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) em despacho enviado pelo secretário-geral adjunto do CNJ, em exercício, juiz Clenio Jair Schutz.

Com a transição dos sistemas, advogados, magistrados e servidores do Tribunal e partes precisam ter, obrigatoriamente, a certificação digital para movimentar os autos de processos instaurados, como requerimentos e petições.

Em outubro de 2013, o TJMA concluiu a certificação digital de cerca de 1.700 magistrados e servidores que atuam na movimentação processual, prevendo as modificações ocorridas com a implantação do processo judicial eletrônico no âmbito do Judiciário estadual.

O Tribunal conclui levantamento dos usuários do sistema que ainda não renovaram o cadastro, a fim de garantir a utilização em massa da certificação digital.

## **ESMAM abre inscrições para novo curso na área de licitações 23**

ABR  
2014  
10:03

O treinamento, que busca capacitar os servidores para a aplicação do Código de Licitações e Contratos do Maranhão, será realizado nos dias 5 a 7 de maio, no turno matutino e vespertino, na escola judicial. Esse curso, oferecido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) faz parte de uma série de capacitações programadas para discutir, analisar e compartilhar conhecimento jurídico e prático sobre procedimentos licitatórios na Administração Pública.

Para participar, o servidor precisa acessar o sistema acadêmico - Tutor - até o dia 29 de abril e confirmar a inscrição. A escola judicial entregará - gratuitamente - aos cursistas, o material didático disponibilizado pela instrutora interna, Gardênia Baluz Couto, diretora financeira do Tribunal de Justiça do Maranhão, facilitadora do treinamento.

Uma atividade proposta pelo curso será a de desenvolver, de acordo com o ordenamento jurídico, (no caso o Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão), soluções para os problemas enfrentados nos procedimentos licitatórios após a vigência dessa norma, de modo a tornar as licitações céleres e os contratos eficazes.

“O que a escola judicial almeja é facilitar o acesso dos nossos servidores às informações jurídicas, para que prestem um serviço de qualidade dentro dessa área administrativa do Tribunal, uma vez que a instituição precisa realizar seus procedimentos licitatórios. A ESMAM é o espaço acadêmico essencial para o aprendizado e troca de experiências que nos enriqueçam enquanto profissionais.” destacou Maria Nery Paiva, secretária-geral da escola judicial.

Comunicação ESMAM

(98) 3235-3231 - ramal 220

Versão para impressão. Original pode ser encontrado em  
<http://www.tjma.jus.br/esmam/visualiza/publicacao/405229>

## **CNJ recebe inscrições para curso de Formação de Instrutores em Mediação 22**

ABR  
2014  
11:21

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) promoverá, no período de 5 a 9 de maio, em Brasília/DF, curso para Formação de Instrutores em Mediação. Os interessados podem se inscrever no site do CNJ até 25 de abril. (ou clique aqui).

Os servidores públicos deverão anexar ao pedido de inscrição, autorização para participar do treinamento, fornecida pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça, além disso é necessário ter concluído estágio supervisionado em conciliação e possuir perfil docente.

O curso é gratuito e avaliará os alunos no decorrer das aulas. Somente receberão certificado aqueles que forem considerados aprovados. O curso pretende alinhar os treinamentos em conciliação e mediação dos tribunais à Resolução nº 125, do CNJ.

A programação completa e o material pedagógico estão disponíveis aqui.

Fonte: CNJ

Comunicação ESMAM

(98) 3235- 3231 - ramal 220

Versão para impressão. Original pode ser encontrado em  
<http://www.tjma.jus.br/esmam/visualiza/publicacao/405221>

## **Treinamento analisa prática de Licitações e Contratos públicos**

22/04/2014

Os servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão estão reunidos com especialistas indicados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para refletir sobre questões do cotidiano das contratações públicas no Judiciário estadual. O objetivo é trocar experiências e analisar quais práticas podem garantir eficiência ao processo.

Os palestrantes Roberson Klug (servidor público da Justiça Federal do Paraná; já atuou como Presidente da Comissão de Licitação, assessor jurídico, supervisor da seção de licitações e contratos; atualmente desempenha o cargo de diretor do Núcleo de Apoio Administrativo do Tribunal; é bacharel em Direito e pós-graduado em Administração Pública) e Michel Conrado (bacharel em Direito; Técnico Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, onde já ocupou diversas funções de chefia e assessoramento, em razão do conhecimento desenvolvido por meio de diversos projetos de sua autoria, na área de compras e contratações do Tribunal. Além disso é assessor e consultor jurídico em licitações e contratações públicas, em âmbito nacional e internacional) já realizaram treinamento similar nos Tribunais de Alagoas e Pernambuco.

Na capital maranhense, esse curso programado pelo CNJ segue até o dia 25 de abril, na Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM).

“Parabenizo a iniciativa do Tribunal, que está investindo no seu servidor, disponibilizando o conhecimento adequado para bem resolver as questões que se apresentam diariamente. Estamos num ambiente acadêmico para fazermos análises e sugestões, que vão engrandecer o trabalho de contratações públicas no Judiciário”, observou Roberson Klug.

## **Paço do Lumiar deve implantar serviço para tratar usuários de drogas**

22/04/2014

O Município de Paço do Lumiar deve incluir em seu orçamento recurso suficiente para a criação e manutenção de programa de auxílio, orientação e tratamento de crianças e adolescentes alcoólatras e dependentes químicos, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil. A obrigação foi determinada antecipadamente pelo juízo da 1ª Vara de Paço do Lumiar, a pedido do Ministério Público Estadual (MP), e confirmada pelos desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O MP ajuizou ação para compelir o Município a adotar políticas públicas em favor de crianças e adolescentes dependentes de álcool e entorpecentes, justificando com obrigações constitucionais sobre o direito à saúde e à proteção integral dos menores com vistas à proteção jurídica urgente e adequada, garantindo-se a sobrevivência digna de pessoas que se encontram em situação de desamparo.

Com a decisão em antecipação da tutela, o Município recorreu, sustentando que a destinação dos recursos públicos é de competência dos poderes Legislativo e Executivo, que apreciam a utilização conforme critérios de conveniência e oportunidade, sendo a decisão uma intromissão indevida do Judiciário.

Alegou ainda que a adoção de políticas na área de direitos sociais demanda gastos vultosos e pesados, necessitando de um estudo detalhado sobre as implicações do acréscimo em dado setor, em detrimento de outro.

**SITUAÇÃO CRÍTICA** - O relator do recurso do Município, desembargador Marcelo Carvalho, considerou imprescindível a concessão da medida liminar, pois a situação dos menores em dependência química em Paço do Lumiar é crítica, que necessitam de tratamento especializado de desintoxicação química, pela dependência em múltiplas drogas.

“As circunstâncias caracterizam uma situação de emergência, que não pode esperar o desenrolar da burocracia como quer o agravante, sob pena de ser violado o direito à saúde”, avaliou o magistrado.

Carvalho ressaltou também que os entraves administrativos não podem se sobrepor à urgência da necessidade do cidadão, o que não fere os princípios da Administração, uma vez que os atos do Poder Público devem ser baseados na Constituição Federal.

“A Administração deve atender, no máximo possível, às demandas do cidadão, sem deixar dúvidas quanto ao fornecimento de tratamento para quem precisa, assim como da importância dos procedimentos administrativos, com o fim de coibir desvios e abusos”, argumentou.

## **TJMA divulga balanço do plantão da Semana Santa**

22/04/2014

O plantão judiciário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu 23 habeas corpus e um Agravo de Instrumento durante a Semana Santa, no período de 14 a 20 de abril. A desembargadora plantonista, Buna Magalhães, indeferiu 17 habeas corpus, oriundos de processos das comarcas de São Luís, Itapecuru-Mirim, Grajaú, Paço do Lumiar, Imperatriz e Santa Quitéria.

Seis habeas corpus foram despachados à distribuição, para apreciação pelos desembargadores relatores. O Agravo de Instrumento interposto no plantão, de processo com origem na comarca de Paço do Lumiar, foi deferido pela magistrada.

**PLANTÃO** - No plantão de 2º grau são recebidas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Nos dias úteis, funciona entre o final do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados - inclusive os de ponto facultativo - entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.

## **Resolução define nova área de abrangência de Juizados Especiais**

22/04/2014

O projeto de resolução administrativa que dispõe sobre nova área de abrangência de Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo de São Luís alterou a redação dos incisos VII, IX e XIV do artigo 1º da Resolução GP-612013, que definem o âmbito de competência dos 7º, 9º e 14º Juizados Especiais.

O projeto, que teve como relator o desembargador Cleones Cunha, considerou a necessidade de ampliação de competência do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais para resolver problemas decorrentes do surgimento, modificação ou extinção de bairros da capital, que geram dúvidas entre magistrados, servidores, advogados e pessoas que procuram o Judiciário.

O documento também alterou o inciso XIV do artigo 46 da Resolução GP-182013, que aprova o novo Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ). A norma trata de proposta de delimitação de área de abrangência dos juizados especiais e turmas recursais e da atribuição do Conselho de Supervisão dos Juizados para elaborar projeto de resolução administrativa, propondo alterações cabíveis, sempre que for necessário.

## **Inscrições para Assessor de Juiz seguem em Codó**

22/04/2014

Proseguem até o dia 5 de maio as inscrições para o cargo de Assessor de Juiz de Entrância Intermediária, em Codó. A vaga é para o Juizado Especial Cível e Criminal da comarca, que tem como titular a juíza Gisele Ribeiro Rondon. A seleção pública está sendo publicada através de edital, e o cargo é de livre nomeação e exoneração. Para se inscrever o candidato deverá possuir, entre outros documentos, diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

De acordo com o edital, a inscrição é gratuita e exclusivamente realizada via e-mail, devendo o candidato obrigatoriamente encaminhar até 18h00min do dia 05 de maio de 2014, para o e-mail [juizcivcrim\\_cod@tjma.jus.br](mailto:juizcivcrim_cod@tjma.jus.br), os seguintes documentos: Cópia colorida de foto 3x4 atual; Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do CPF; Cópia do Diploma de conclusão do curso de Direito ou, na sua falta, certidão da Instituição de Ensino Superior atestando que o candidato tenha finalizado o curso e colado grau. A carga horária é de 40 horas em regime de tempo integral.

Cabe ao assessor, entre outros, prestar assessoramento ao juiz em assuntos relativos à prestação jurisdicional, bem como elaborar pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, para serem utilizadas no trabalho sentencial. Deverá, ainda, manter atualizados os registros sintéticos referentes a temas jurídicos de utilidade para o desempenho da função jurisdicional. Outra função do Assessor de Juiz é atuar como conciliador em audiências de rito sumaríssimo, bem como elaborar despachos, minutas de decisões interlocutórias e de Sentenças.

Etapas - A primeira etapa da seleção será realizada na data 09 de maio de 2014 na Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM), localizada no Rua das Sucupiras, Qd. 49, nº 27, Jardim Renascença, São Luís (MA), das 15h00min às 17h00min, consistindo em duas provas: uma objetiva e outra subjetiva. A segunda etapa consistirá em análise de currículos. De acordo com Gisele Rondon, o resultado será publicado no site da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria Judicial do Juizado Especial Cível e Especial Criminal da Comarca de Codó no telefone (99) 3661-1858. As informações serão repassadas aos candidatos por e-mail. Nenhuma informação sobre resultado será repassada por telefone, mas publicada no site da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

Abaixo, em Arquivos Publicados, o edital sobre a seleção para Assessor de Juiz.

Michael Mes

## **Vara de Interesses Difusos e Coletivos convoca excedentes de seleção de peritos**

22/04/2014

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís está convocando excedentes do cargo de engenheiro civil, aprovados na seleção pública para credenciamento de peritos judiciais para atuar na unidade. Os convocados são Ronaldo Maia Garcez e Marcos Fernandes Marques, classificados em 4º e 5º lugares, respectivamente.

Os convocados devem comparecer até esta sexta-feira (25) para efetuar o cadastro na Vara de Interesses Difusos e Coletivos, localizada no 7º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau).

Os selecionados e credenciados desenvolverão atividades de perícia na área de sua especialização: exame, vistoria ou avaliação, conforme o caso. Os peritos atuarão no âmbito da jurisdição da Comarca da Ilha de São Luís, composta pelos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa.

Foram selecionados arquiteto urbanista, arqueólogo, biólogo, contador, ecólogo, engenheiro ambiental, engenheiro civil, engenheiro eletricista, engenheiro sanitário, geógrafo, geólogo, médico veterinário, oceanógrafo e sociólogo.

## TJ instala Centro de Conciliação em Timon



Um novo Centro de Conciliação será instalado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), no dia 25 deste mês, na comarca de Timon, a 432 km de São Luís. Será o primeiro do município e o 14º implantado pelo Poder Judiciário no Estado.

O Centro de Conciliação de Timon será coordenado pelo juiz Rogério Monteles e irá funcionar na Faculdade Maranhense São José dos Cocais (FSJ), por meio de parceria entre o Tribunal de Justiça do Maranhão e a instituição de ensino. Os termos foram acertados em reunião entre o presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, e representantes da faculdade.

Conforme a parceria, caberá à FSJ, por meio do núcleo de práticas jurídicas, selecionar conciliadores, entre estudantes da faculdade e pessoas da comunidade, além de disponibilizar a infraestrutura para funcionamento do Centro de Conciliação. O TJMA é responsável por treinar os conciliadores, disponibilizar o sistema de agendamento de audiências e homologar judicial dos acordos que vierem a ser firmados no centro.

Os dois primeiros centros de conciliação de São Luís - instalados no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) e na Rua do Egito (Centro), respectivamente - registraram quase 1.500 audiências agendadas, 795 realizadas, com 546 acordos (70% do total), desde a implantação em novembro de 2012 até janeiro deste ano.

No interior, há três centros em Imperatriz, sendo um para conciliação empresarial, Caxias (2), Bacabal (2) e Balsas (1).

Publicado em 23-04-2014 18:19:57.

## Geral

Publicado em: 23/04/2014 - 14:51

### **TJMA mantém condenação de boate que desrespeitou normas do ECA**

A Boate Metal SLZ, localizada no centro de São Luís, terá que pagar 18 salários mínimos de multa por desrespeitar normas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como deixar de afixar informação sobre a natureza e a faixa etária das atividades. A decisão é da 1ª Câmara Cível do TJMA, que confirmou condenação da 1ª Vara da Infância e Juventude da capital.



#### Boate Metal SLZ

Após o trânsito em julgado da decisão, a boate ficará fechada por 15 dias, por reincidência na violação da regra que proíbe o acesso de crianças ou adolescentes em locais de diversão.

O procedimento originou-se de auto de infração de novembro de 2011, em que comissários de menores teriam encontrado 13 adolescentes entre 12 e 17 anos no local, ingerindo bebidas alcoólicas e desacompanhados de responsável. No processo, foram juntadas publicações de redes sociais e fotos, que mostrariam preservativos usados, garrafas de bebidas e ausência de placas proibitivas de vendas de bebidas a menores de idade.

A Boate recorreu da decisão, alegando nulidade porque não teria sido oportunizada sua defesa contra os documentos apresentados na autuação, que estaria confusa quanto aos fatos ilícitos e seria incabível porque a Portaria Nº 06/2001 (Vara da Infância) proíbe apenas a presença de menores de 15 anos após as 22h, sendo que a autuação teria ocorrido às 21h30.

O relator do recurso, desembargador Marcelo Carvalho, rejeitou os argumentos do estabelecimento, entendendo que foram atendidos os procedimentos de garantia ao contraditório e ampla defesa. Ele também discordou da alegação quanto ao horário da festa, considerando que restou claro que o estabelecimento deixou

de informar a natureza do evento, o horário de término, a classificação, identificação pessoal dos participantes e proibição de vendas de bebidas a menores, evidenciando a omissão.

“A ausência de controle quanto à entrada de menores no estabelecimento comercial e a inexigibilidade de comprovação de idade para venda de bebidas alcoólicas foram constatadas neste caso”, afirmou. (Processo: 591792013)

## Estado

Publicado em: 23/04/2014 - 14:53

### **Banco terá que indenizar cliente que caiu em golpe dentro da agência**

As instituições financeiras respondem objetivamente pelos danos gerados por fortuito interno relativo a fraudes e delitos praticados por terceiros no âmbito de operações bancárias. Foi baseado nessa súmula do Supremo Tribunal Federal que a Turma Recursal Cível e Criminal de Caxias proferiu decisão em favor de um cliente do Banco do Brasil, que caiu no golpe do cartão trocado dentro de uma de suas agências. A causa já havia tido sentença favorável ao reclamante, assinada pelo juiz Rogério Monteles da Costa, do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon.

No julgamento do recurso interposto pelo banco, a Turma Recursal Cível e Criminal de confirmou sentença do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon proferida nos referidos autos. De acordo com o reclamante, ele, ao efetuar saque de R\$ 200,00 (duzentos reais) junto a um caixa eletrônico da agência do Banco do Brasil de Timon, foi abordado por um homem dizendo que apareceu na tela do caixa eletrônico uma mensagem contendo a informação de que deveria trocar a senha do cartão. Segundo relata, este homem ficou com o seu cartão e devolveu-lhe o cartão de uma terceira pessoa.

A vítima do golpe narrou que foram efetuadas transferências da ordem de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), assim como um saque de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e compras no seu cartão de crédito no total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Constatando que tinha sido vítima da ação do golpista dentro da agência, ele entrou com pedido na Justiça da restituição do valor usufruído por terceiro, bem como indenização por danos morais. A defesa do banco foi baseada em culpa exclusiva da vítima por ter responsabilidade pela guarda do cartão e sua senha.

No Acórdão proferido pela Turma Recursal de Caxias, o juiz Simeão Pereira e Silva entendeu por bem em confirmar a sentença proferida ao argumento de que a responsabilidade do banco é necessariamente objetiva, em razão da relação de consumo nos termos do parágrafo 2º, do artigo 3º do Código de Defesa do Consumidor. Sendo assim, há responsabilidade do fornecedor de produto ou serviço, de indenizar os danos causados ao consumidor, independentemente de culpa, conforme disposição contida nos artigos 12 e 14 do mesmo código. “Não deve ser questionada a culpa ou dolo do agente, bastando comprovação do nexo de causalidade entre a ação/omissão e o dano”, frisa o texto do Acórdão.

No acórdão, está fundamentado, ainda, o argumento de que, tendo a instituição financeira disponibilizado aos seus clientes o serviço bancário, cabe-lhe proporcionar a segurança para o correto exercício dessas transações, restando evidenciada, assim, a falha na prestação de serviços. “É responsabilidade do prestador fornecer serviço seguro e eficaz, ao passo que, ausentes estes, resta aberta a via que se direciona à devida indenização, consoante disposição do art. 927, do Código Civil”, versa o documento.

Frente a isso, o Banco do Brasil foi condenado a pagar ao reclamante o valor de R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais) a título de danos morais e de R\$ R\$ 12.289,17 (doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), referente aos prejuízos decorrentes das transações efetuadas com o cartão e dados

bancários da vítima, todas realizadas por terceiro beneficiário do golpe da troca de cartão na agência bancária.

## **Demandas do CNJ devem ser enviadas somente por meio eletrônico**

Desde o mês de fevereiro as demandas ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) passaram a ser encaminhadas somente por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe) sistema de automação desenvolvido pelo CNJ, em parceria com os tribunais e apoio da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Nessa primeira fase, o uso do PJe será apenas para os novos processos. Todo o acervo de processos que hoje tramita no e-CNJ será migrado para o PJe. A informação foi repassada ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) em despacho enviado pelo secretário-geral adjunto do CNJ, em exercício, juiz Clenio Jair Schutz.

Com a transição dos sistemas, advogados, magistrados e servidores do Tribunal e partes precisam ter, obrigatoriamente, a certificação digital para movimentar os autos de processos instaurados, como requerimentos e petições.

Em outubro de 2013, o TJMA concluiu a certificação digital de cerca de 1.700 magistrados e servidores que atuam na movimentação processual, prevendo as modificações ocorridas com a implantação do processo judicial eletrônico no âmbito do Judiciário estadual.

O Tribunal conclui levantamento dos usuários do sistema que ainda não renovaram o cadastro, a fim de garantir a utilização em massa da certificação digital.

## **Paço do Lumiar deve implantar serviço para tratar usuários de drogas**

O Município de Paço do Lumiar deve incluir em seu orçamento recurso suficiente para a criação e manutenção de programa de auxílio, orientação e tratamento de crianças e adolescentes alcoólatras e dependentes químicos, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil. A obrigação foi determinada antecipadamente pelo juízo da 1ª Vara de Paço do Lumiar, a pedido do Ministério Público Estadual (MP), e confirmada pelos desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O MP ajuizou ação para compelir o Município a adotar políticas públicas em favor de crianças e adolescentes dependentes de álcool e entorpecentes, justificando com obrigações constitucionais sobre o direito à saúde e à proteção integral dos menores com vistas à proteção jurídica urgente e adequada, garantindo-se a sobrevivência digna de pessoas que se encontram em situação de desamparo.

Com a decisão em antecipação da tutela, o Município recorreu, sustentando que a destinação dos recursos públicos é de competência dos poderes Legislativo e Executivo, que apreciam a utilização conforme critérios de conveniência e oportunidade, sendo a decisão uma intromissão indevida do Judiciário.

Alegou ainda que a adoção de políticas na área de direitos sociais demanda gastos vultosos e pesados, necessitando de um estudo detalhado sobre as implicações do acréscimo em dado setor, em detrimento de outro.

**SITUAÇÃO CRÍTICA** O relator do recurso do Município, desembargador Marcelo Carvalho, considerou imprescindível a concessão da medida liminar, pois a situação dos menores em dependência química em Paço do Lumiar é crítica, que necessitam de tratamento especializado de desintoxicação química, pela dependência em múltiplas drogas.

As circunstâncias caracterizam uma situação de emergência, que não pode esperar o desenrolar da burocracia como quer o agravante, sob pena de ser violado o direito à saúde, avaliou o magistrado.

Carvalho ressaltou também que os entraves administrativos não podem se sobrepor à urgência da necessidade do cidadão, o que não fere os princípios da Administração, uma vez que os atos do Poder Público devem ser baseados na Constituição Federal.

A Administração deve atender, no máximo possível, às demandas do cidadão, sem deixar dúvidas quanto ao fornecimento de tratamento para quem precisa, assim como da importância dos procedimentos administrativos, com o fim de coibir desvios e abusos, argumentou.

## **Violência será debatida hoje em audiência pública**

*Acontece nesta quarta-feira, 23, às 19 horas, no auditório da OAB em Imperatriz, audiência pública que vai debater a questão da violência urbana no município. Promovida pelo Ministério Público do Maranhão, por meio das Promotorias Criminais da comarca, a audiência contará com a participação de representantes do Judiciário, Defensoria Pública, Polícias Civil e Militar, Comissão de Direitos Humanos da OAB, Prefeitura de Imperatriz e da sociedade civil organizada.*

*Titular da 6ª Promotoria Criminal, a promotora de justiça Uiuara de Melo Medeiros, que atua no Tribunal do Júri, informou que o objetivo principal da reunião é estimular a sociedade, em conjunto com as instituições públicas, a buscar saídas para conter o crescente índice de criminalidade em Imperatriz. "Queremos a contribuição de todos para, juntos, encontrarmos soluções para frear a banalização da violência que estamos observando", afirmou.*

*A representante do Ministério Público explicou que, na audiência, os participantes, ao se manifestarem, deverão apresentar as propostas para o enfrentamento da violência. Ao final, as sugestões apresentadas serão votadas e aprovadas. "O que for decidido será encaminhado para os órgãos responsáveis", garantiu a promotora Uiuara Medeiros.*

*Recomendação - Diante do elevado número de crimes violentos em Imperatriz, o Ministério Público encaminhou, no dia 7 de abril, Recomendação aos delegados de Polícia Civil, para que priorizem a tramitação dos inquéritos que investigam homicídios, atendendo, inclusive, à Instrução Normativa da Delegacia Geral.*

## **Indeferidos 17 habeas corpus na Semana Santa**

*O plantão judiciário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu 23 habeas corpus e um Agravo de Instrumento durante a Semana Santa, no período de 14 a 20 de abril. A desembargadora plantonista, Buna Magalhães, indeferiu 17 habeas corpus, oriundos de processos das comarcas de São Luís, Itapecuru-Mirim, Grajaú, Paço do Lumiar, Imperatriz e Santa Quitéria.*

*Seis habeas corpus foram despachados à distribuição, para apreciação pelos desembargadores relatores. O Agravo de Instrumento interposto no plantão, de processo com origem na comarca de Paço do Lumiar, foi deferido pela magistrada.*

*Plantão - No plantão de 2º grau são recebidas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.*

*Nos dias úteis, funciona entre o final do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados - inclusive os de ponto facultativo - entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.*

O deputado Antônio Pereira (DEM) prestigiou a solenidade de inauguração do novo Fórum de Buriticupu, projetado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA) para beneficiar cerca de 100 mil pessoas, incluindo a população de Bom Jesus das Selvas, Termo Judiciário da Comarca.

Acompanhavam Antônio Pereira o prefeito de Buriticupu, José Gomes; o vice-prefeito de Bom Jesus das Selvas, Abdala Filho; a juíza Francisca Galiza, o conselheiro Ronald Sarney, o presidente da Câmara de Buriticupu, vereador Eli Josélio, e o comandante da Polícia Militar de Buriticupu, Major Jonilson Diniz.

Antônio Pereira destacou a importância do fórum de Buriticupu para a população, que será beneficiada com mais celeridade na tramitação dos processos. “Todos estão de parabéns, especialmente a presidente do TJ, Cleonice Freire, a vice-presidenta, Anildes Cruz, e a corregedora geral, Nelma Sarney”, disse.

A corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, conduziu a solenidade e destacou o empenho da presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, para concluir as obras do Fórum e entregá-lo para a população dos municípios de Buriticupu e Bom Jesus das Selvas.

O diretor do Fórum, juiz Ailton Gutemberg Carvalho Lima, ressaltou a importância das novas instalações para os jurisdicionados e lembrou que a iniciativa teve a participação do desembargador José Bernardo Rodrigues, que viabilizou a disponibilização do terreno onde foi erguido o Fórum pelo INCRA.

O novo Fórum - A Assessoria do TJ/MA informou que as obras do Fórum foram executadas com recursos do Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do Judiciário (Ferj), e custaram cerca de R\$ 1,5 milhão. O prédio do Fórum fica localizado na Rua Deputado Vila Nova, Bairro Terra Bela, em local de fácil acesso.

O novo Fórum tem área construída de 882 m<sup>2</sup>, com espaço para o funcionamento de dois gabinetes, salão do júri com capacidade para 110 pessoas, salas de audiência, um moderno centro de processamento de dados, espaços para serviços de apoio, banheiros adaptados para pessoas com deficiência e outras. (Assecom)

TJMA mantém condenação de boate que desrespeitou normas do ECA

publicado em 23/4/2014 Atualizado em 23/04/2014 - 15:07



TJMA mantém condenação de boate que desrespeitou normas do ECA

A Boate Metal SLZ terá que pagar 18 salários mínimos de multa por desrespeitar normas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como deixar de afixar informação sobre a natureza e a faixa etária das atividades.

A decisão é da 1ª Câmara Cível do TJMA, que confirmou condenação da 1ª Vara da Infância e Juventude da capital.

A casa noturna, localizada no centro de São Luís, ficará fechada por 15 dias por reincidência na violação da regra que proíbe o acesso de crianças ou adolescentes em locais de diversão.

O procedimento originou-se de auto de infração de novembro de 2011, em que comissários de menores teriam encontrado 13 adolescentes entre 12 e 17 anos no local, ingerindo bebidas alcoólicas e desacompanhados de responsável. No processo, foram juntadas publicações de redes sociais e fotos, que mostrariam preservativos usados, garrafas de bebidas e ausência de placas proibitivas de vendas de bebidas a menores de idade. A boate recorreu da decisão, mas teve os argumentos rejeitados pelo relator do processo.

“A ausência de controle quanto à entrada de menores no estabelecimento comercial e a inexigibilidade de comprovação de idade para venda de bebidas alcoólicas foram constatadas neste caso”, afirmou o desembargador Marcelo Carvalho.

foto: divulgação/internet

## **TJMA mantém condenação de boate que desrespeitou normas do ECA**

A Boate Metal SLZ terá que pagar 18 salários mínimos de multa

23/04/2014

A Boate Metal SLZ, localizada no Centro de São Luís, terá que pagar 18 salários mínimos de multa por desrespeitar normas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como deixar de afixar informação sobre a natureza e a faixa etária das atividades. A decisão é da 1ª Câmara Cível do TJMA, que confirmou condenação da 1ª Vara da Infância e Juventude da capital.

Após o trânsito em julgado da decisão, a boate ficará fechada por 15 dias, por reincidência na violação da regra que proíbe o acesso de crianças ou adolescentes em locais de diversão.

O procedimento originou-se de auto de infração de novembro de 2011, em que comissários de menores teriam encontrado 13 adolescentes entre 12 e 17 anos no local, ingerindo bebidas alcoólicas e desacompanhados de responsável. No processo, foram juntadas publicações de redes sociais e fotos, que mostrariam preservativos usados, garrafas de bebidas e ausência de placas proibitivas de vendas de bebidas a menores de idade.

A Boate recorreu da decisão, alegando nulidade porque não teria sido oportunizada sua defesa contra os documentos apresentados na autuação, que estaria confusa quanto aos fatos ilícitos e seria incabível porque a Portaria Nº 06/2001 (Vara da Infância) proíbe apenas a presença de menores de 15 anos após as 22h, sendo que a autuação teria ocorrido às 21h30.

O relator do recurso, desembargador Marcelo Carvalho, rejeitou os argumentos do estabelecimento, entendendo que foram atendidos os procedimentos de garantia ao contraditório e ampla defesa. Ele também discordou da alegação quanto ao horário da festa, considerando que restou claro que o estabelecimento deixou de informar a natureza do evento, o horário de término, a classificação, identificação pessoal dos participantes e proibição de vendas de bebidas a menores, evidenciando a omissão.

“A ausência de controle quanto à entrada de menores no estabelecimento comercial e a inexigibilidade de comprovação de idade para venda de bebidas alcoólicas foram constatadas neste caso”, afirmou. (Processo: 591792013)

TJMA

O treinamento, que busca capacitar os servidores para a aplicação do Código de Licitações e Contratos do Maranhão, será realizado nos dias 5 a 7 de maio, no turno matutino e vespertino, na escola judicial. Esse curso, oferecido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) faz parte de uma série de capacitações programadas para discutir, analisar e compartilhar conhecimento jurídico e prático sobre procedimentos licitatórios na Administração Pública.

Para participar, o servidor precisa acessar o sistema acadêmico - Tutor - até o dia 29 de abril e confirmar a inscrição. A escola judicial entregará - gratuitamente - aos cursistas, o material didático disponibilizado pela instrutora interna, Gardênia Baluz Couto, diretora financeira do Tribunal de Justiça do Maranhão, facilitadora do treinamento.

Uma atividade proposta pelo curso será a de desenvolver, de acordo com o ordenamento jurídico, (no caso o Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão), soluções para os problemas enfrentados nos procedimentos licitatórios após a vigência dessa norma, de modo a tornar as licitações céleres e os contratos eficazes.

“O que a escola judicial almeja é facilitar o acesso dos nossos servidores às informações jurídicas, para que prestem um serviço de qualidade dentro dessa área administrativa do Tribunal, uma vez que a instituição precisa realizar seus procedimentos licitatórios. A ESMAM é o espaço acadêmico essencial para o aprendizado e troca de experiências que nos enriqueçam enquanto profissionais.”destacou Maria Nery Paiva, secretária-geral da escola judicial.

Fonte: Comunicação ESMAM